

DOI 10.30612/realizacao.v8i16.15381

**ATLETA ANIMAL: PARTICIPAÇÃO DE ANIMAIS EM PRÁTICAS ESPORTIVAS
SOBRE A PERSPECTIVA DA COMUNIDADE DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

ANIMAL ATHLETE: ANIMAL PARTICIPATION IN SPORTS PRACTICES ON A
PERSPECTIVE OF THE AGRICULTURAL SCIENCES COMMUNITY

Guilherme Resende de Almeida¹
Jean Kaique Valentim²
Alexander Alexandre de Almeida³
Tatiana Marques Bittencourt¹
Joyce Zanella

RESUMO: As Vaquejadas, Rodeios e Provas de Laço são modalidades esportivas e culturais de nosso País que estão entremeadas no cotidiano de muitos brasileiros há muitas gerações. Busca-se, com o presente trabalho, analisar a opinião de profissionais e estudantes das ciências agrárias de todo o país sobre tais práticas. Foi realizada uma pesquisa descritiva – exploratória via questionário, disponibilizada na internet a partir do Google Docs formulários – a partir da qual foram obtidos 250 registros. O cenário atual da atividade exibe diversos pontos que ainda são muito discutidos e polemizados. Na análise dos resultados, a maioria dos entrevistados está na faixa etária de 15 a 25 anos; são homens e mulheres com ensino superior completo, conhecedores dos preceitos de bem-estar, que concordam com o uso de animais na prática de esportes e conhecem a legislação que regulamenta essas práticas. Observa-se que 39,6% deste público concorda parcialmente com a utilização de animais nesta prática de esportes, outros 35,2% concordam totalmente e 13,9% discorda do uso de animais para fins esportivos. Quanto à fiscalização, 84% dos entrevistados acham que o Brasil não fiscaliza esse segmento, necessitando de maiores cuidados. Quando perguntado aos participantes sobre o que seria necessário para que os animais tenham seus direitos garantidos, 41,2% relataram conscientização por parte da população, 29,6% fiscalização do governo e 25,5% proibição de qualquer prática que possa prejudicar os animais. Conclui-se com este trabalho que a população das ciências agrárias concorda parcialmente com a utilização de animais em práticas esportivas,

¹ Universidade Federal do Mato Grosso

² Universidade Federal da Grande Dourados

³ Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri



sendo a vaquejada a modalidade esportiva que mais afeta o bem-estar dos animais. Ademais, os entrevistados afirmam que deve ter maior fiscalização por parte do governo na utilização de animais em esportes e maior conscientização da população quanto ao uso de animais em esportes, a fim de assegurar o bem-estar desses animais.

PALAVRAS-CHAVE: Bem-estar animal, Esporte animal, Profissionais das agrárias

ABSTRACT: The Vaquejadas, Rodeios and Tie Tests are sports and cultural modalities of our country that have been intertwined in the daily lives of many Brazilians for many generations. The aim of this work is to analyze the opinion of professionals and students of agrarian sciences across the country about such practices. A descriptive research was carried out – exploratory via a questionnaire, available on the internet from Google Docs forms – from which 250 records were obtained. The current scenario of the activity shows several points that are still much discussed and controversial. In the analysis of the results, most interviewees are aged between 15 and 25 years old; they are men and women with complete higher education, knowledgeable about welfare precepts, who agree with the use of animals in the practice of sports and know the legislation that regulates these practices. It is observed that 39.6% of this public partially agree with the use of animals in this practice of sports, another 35.2% totally agree and 13.9% disagree with the use of animals for sporting purposes. As for inspection, 84% of respondents think that Brazil does not inspect this segment, requiring greater care. When asked to the participants about what would be necessary for the animals to have their rights guaranteed, 41.2% reported awareness by the population, 29.6% government inspection and 25.5% prohibition of any practice that could harm the animals. It is concluded with this work that the population of agrarian sciences partially agrees with the use of animals in sports practices, with the vaquejada being the sport that most affects the animals' well-being. Furthermore, respondents claim that there should be greater government oversight of the use of animals in sports and greater awareness of the population regarding the use of animals in sports, in order to ensure the well-being of these animals.

KEY WORDS: Animal welfare, Animal sport, Agrarian professionals

INTRODUÇÃO

O rodeio e a vaquejada são modalidades esportivas bastante difundidas no Brasil e utilizam animais em seus eventos (SILVA, 2007). Algumas dessas modalidades são questionadas por órgãos protetores dos animais, devido a possíveis maus tratos, a interferência no seu habitat natural, o contato com seres humanos e ser submetido a diferentes tipos de prova,



como a prova do laço o ordenamento jurídico brasileiro possui instrumentos que coíbem atos cruéis contra animais, porém a liberdade cultural ampara estes tipos de práticas (SOUZA, 2008).

E isso faz com que as empresas que os utilizam de alguma forma, sintam-se pressionadas a manter-se as boas condições de vida dos animais durante sua vida produtiva e no abate. O bem-estar pode ser defendido através de vários pontos de vista, considerando o animal de acordo com sua saúde física e mental relata (BROOM & FRASER, 2010). De acordo com a Associação Brasileira de Vaquejada (ABVAQ), entre 2014 e 2015, aconteceram cerca de 4 mil vaquejadas em todo o país. Os eventos geraram mais de 120 mil empregos diretos e 600 mil indiretos e movimentaram cerca de R\$ 600 milhões por ano, além de 650 milhões de pessoas circularam por essas festas.

Com a necessidade de proteger o meio natural e a integridade física dos animais utilizados em eventos esportivos como a vaquejada e o rodeio, é preciso maior rigor na elaboração da legislação ambiental voltada para defesa e proteção da fauna, além de se estabelecer um limite para a liberdade cultural, para que esta não se sobreponha ao bem-estar dos animais (SILVA, 2007). Ainda de acordo com o autor inicialmente citado, tanto a vaquejada quanto o rodeio eram praticados apenas com fins culturais, porém, com o passar dos anos e com a profissionalização destas modalidades, o fator econômico passou a ser cada vez mais preponderante, já que muito dinheiro vem sendo investido.

Com isso, a prática dessas modalidades se transformou em grandes eventos festivos e os animais passaram a ser também mais exigidos, o que aumentou a pressão da sociedade em relação ao nível de violência, crueldade e maus tratos cometidos contra eles (SOUZA, 2008). Mesmo assim a questão cultural é frequentemente colocada por seus praticantes como razão principal para a existência destas modalidades esportivas.

Várias campanhas e a pressão de organizações não governamentais têm sensibilizado a opinião pública, especialmente em países desenvolvidos originando avanços legislativos importantes. Essa fortíssima tradição cultural nordestina tem como argumento para sua proibição o sofrimento do animal que é derrubado em uma arena pelo vaqueiro. Já a



premissa dos defensores da vaquejada é sustentada pelo aspecto econômico e cultural, considerando-a como patrimônio imaterial das regiões que a mantém, sendo geradora de emprego e renda para essa carente do Brasil.

Sendo assim, buscam-se maiores estudos com relação às vertentes destas práticas, buscando aliar o bem-estar dos animais com a cultura e o desenvolvimento sustentável destas regiões, percebe-se que essas modalidades são de suma importância para algumas populações. No país há melhorias na elaboração da legislação ambiental voltada para conscientização da população para defesa e proteção dos animais utilizados, buscando atender as diretrizes do bem-estar animal (LEITE et al., 2020).

Em vista do exposto, o objetivo do presente trabalho foi avaliar a opinião da comunidade das Ciências Agrárias nacional de maneira objetiva sobre a participação de animais em práticas esportivas.

MATERIAIS E MÉTODOS

Levando em consideração os objetivos propostos, optou-se por uma pesquisa descritiva-exploratória que de acordo com Gil (1999), visa caracterizar e mensurar uma determinada população ou fenômeno e, com isso, estabelecer determinadas relações entre variáveis, de natureza quali-quantitativa, em decorrência da interdependência nas demandas impostas neste estudo, face à complexidade da realidade social do público alvo.

O presente estudo foi realizado no período de janeiro a fevereiro de 2019, utilizando a ferramenta Formulários Google (*Google Forms*). Por meio da aplicação de um questionário que foi disponibilizado na internet. A pesquisa foi divulgada por meio de sítios web de mídia social (Facebook, WhasApp) relacionados ao bem-estar e produção animal.

O questionário continha 11 perguntas referentes ao perfil do entrevistado como idade, sexo, grau de instrução, a conhecimento sobre o assunto tratado; entre outras. O foco da pesquisa foi entrevistar pessoas da área da Ciências agrárias.



Após tabulação dos dados no Excel foi realizada uma filtragem para eliminar respostas duplicadas de participantes, em caso de dúvida, optou se pela exclusão da informação, realizando comparações descritivas, conforme estudo realizado por Geraldo et al., (2020).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ao todo foram obtidas 250 respostas aos questionários enviados via correio eletrônico e redes sociais em toda a comunidade acadêmica das Ciências Agrárias. Na Tabela 1 mostra os dados obtidos em relação à descrição dos participantes. Nota-se que 50% dos participantes eram mulheres, 48,4% homens e 1,6% não informaram. Quanto a idade, 54,7%

Com relação a idade dos entrevistados, 54,7% destes possuem entre 15 a 25 anos. O ítem correspondente ao Gráfico 2, que se refere ao sexo dos entrevistados, apresenta 50,8% destes é são mulheres e 49,2% homens. Em relação as idades dos participantes 1 (0,4) apresentavam menos de 15 anos, 134 (53,6%) entre 15 e 25 anos, 92 (36,8%) 25 e 35 anos, 16 (6,4%) 35 a 50 anos, 4 (1,6%) tinham acima de 50 anos e 3 (1,2%) não informaram a idade.

Já o item escolaridade mostrou-se que 30,6% das pessoas que responderam a pesquisa possuem ensino superior incompleto, 26,5% apresentava pós-graduação 23,3% ensino superior completo, 16,7% ensino médio completo, o que já era de se esperar uma vez que a pesquisa foi destinada aos estudantes, profissionais e técnicos das ciências agrárias.

Tabela 1 – Descrição dos participantes

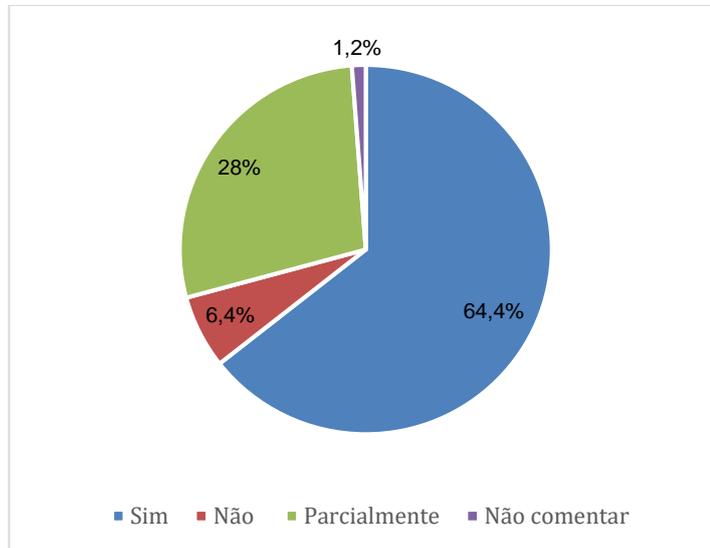
Variáveis			
Gênero	N	%	
Feminino	125	50	
Masculino	121	48,4	
Não informou	4	1,6	
Idade	N	%	

Menos de 15	1	0,4
15 a 25	134	53,6
25 a 35	92	36,8
35 a 50	16	6,4
Acima de 50	4	1,6
Não informou	3	1,2
Escolaridade	N	%
Ensino fundamental completo	2	0,8
Ensino fundamental incompleto	1	0,4
Ensino médio completo	41	16,4
Ensino médio incompleto	4	1,6
Ensino superior incompleto	76	30,4
Ensino superior completo	57	22,8
Pós graduação	66	26,4
Prefere não informar	3	1,2

N: número de participantes; % porcentagem

Entrando na vertente do presente estudo, o Gráfico 1 demonstra a opinião dos entrevistados sobre o verdadeiro conceito de Bem-estar animal, mostrando que (161) 64,4% dos envolvidos afirmam conhecer as definições de Bem-estar e sua aplicação no meio rural, (70) 28% conhece parcialmente o conceito de bem-estar, 16 (6,4%) relatam o desconhecimento sobre a definição do bem-estar e 3 (1,2%) preferiram não comentar sobre o assunto.

Gráfico 1. Conceito de bem-estar animal



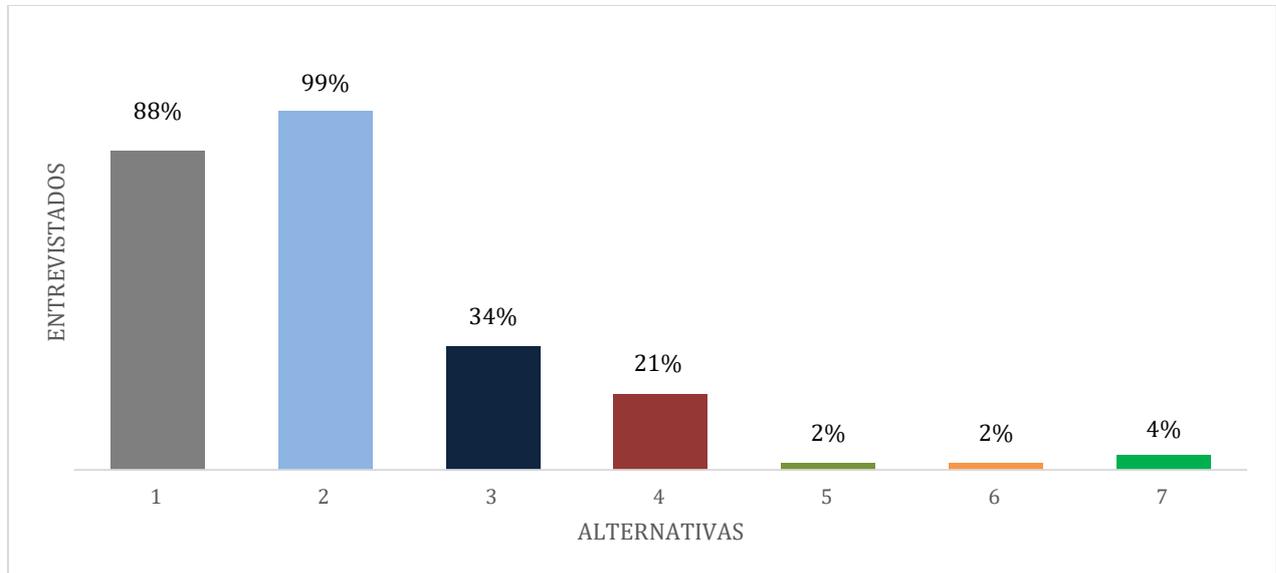
O bem-estar animal está relacionado com diversas questões e conceitos diferentes, onde o objetivo principal é garantir uma melhor qualidade de vida ao animal, onde ele possa ser capaz de se manter equilibrado fisiologicamente e emocionalmente, já que eles são animais sencientes, e desta forma, capazes de sentirem dores, medos, aflições, angustias.

As perguntas do questionário foram destinadas a acadêmicos e profissionais dos cursos de ciências agrárias, por esse motivo já era de se esperar que os mesmos tivessem conhecimento sobre a definição e empregabilidade do bem-estar animal.

No gráfico 2 tem-se as opiniões sobre a utilização de animais para práticas esportivas e quais dos esportes tende a afetar mais o bem-estar dos animais, observa-se, que 39,6% deste público concorda parcialmente com a utilização de animais nesta prática de esportes, outros 35,2% concordam totalmente com essa prática e 13,9% discorda do uso de animais para fins esportivos.

Gráfico 2. Uso de animais em práticas esportivas





1. concorda; 2. Concorda parcialmente; 3. Discorda; 4. Discorda parcialmente; 5. Depende da prática; 6. Não conhece; 7. Prefere não comentar

Quanto ao assunto sobre os tipos de modalidades existentes e seus efeitos no bem-estar dos animais, notou-se na tabela 2 que 32,8% dos entrevistados acham que a vaquejada é a atividade que mais fere os direitos dos animais. Tais resultados corroboram com Simon *et al.* (2018) onde 67,3% dos entrevistados acreditam que os animais sofrem quando participam de rodeios e atividades similares.

Tabela 2. Tipos de modalidades existentes e seus efeitos no bem-estar dos animais

Quais mais afetas os animais?	Atividades esportivas					
	Vaquejadas	Rodeios	Provas de laço	Provas equestres	Todas as atividades	Outras
N	82	56	39	5	27	41
%	32,8	22,4	15,6	2	10,8	16,4

N: número de entrevistados; % porcentagem



Além disso, de acordo com Kukul (2017) tais atividades esportivas oferecem riscos de fraturas e contusões nos animais. Sendo assim, são práticas que causam dolo a integridade física do animal, ferindo diretamente os princípios fundamentais para o bem-estar animal.

De acordo com Buonoras *et al.* (2004) a ocorrência e a severidade de úlceras gástricas em equinos utilizados no esporte da vaquejada, são determinadas pela intensidade do treinamento e prova, assim como pelo tempo de confinamento dos animais, tendo maior prevalência de gastrite não erosiva. Conforme o autor, 48,57% dos equinos eram portadores de gastrite, sendo 15,71% com o tipo erosivo e 32,86% não erosivo.

Quando os equinos participantes de vaquejadas passam por uma avaliação física e clínica, nota-se alterações físicas, bioquímicas e hematológicas, devido ao excesso de exercício, além do estresse que o mesmo é submetido durante a atividade, bem como os treinamentos, pois muitos são inadequados. Já nos parques ou arenas, onde ocorrem esses esportes as condições em que os animais são submetidos são inóspitas, não contribuindo para o bem-estar (LOPES *et. al.*, 2009). Vale ressaltar que o bem-estar animal pode ser influenciado negativamente por qualquer pratica que tire o animal da sua homeostase.

Mas, não são apenas esses fatores que podem acarretar estresse aos animais, outros pontos também devem ser levados em consideração como o transporte inadequado em locais apertados, onde o mesmo não pode expressar o seu comportamento normal.

Desta forma, práticas esportivas, podem originar diversas patologias nos animais, seja devido a prática propriamente dita ou pelo confinamento em que os animais são mantidos, ferindo os princípios básicos do bem-estar e também a constituição federal, já que em seu art. 255 § 1º, VII.

Conforme Brandão (2014) tal artigo da constituição Federal, incube ao poder público a proteção da fauna e flora, sendo proibido na forma da lei, práticas que coloquem em risco sua função ecológica, que provoquem a extinção da espécie, ou que submeta os animais a crueldade. Ainda de acordo com o autor, este inciso refere-se em sentido amplo, e o rodeio e a vaquejada se enquadram nesta questão exposta.



Quando indagado sobre a legislação que eleva tais práticas a manifestação cultural percebe-se na Tabela 3 que 54,4% dos entrevistados diz que a conhece, e 39,2% destes não concordam com esta lei. Outro ponto importante elucidado na presente pesquisa foi a opinião deste público alvo com relação a fiscalização dos órgãos governamentais nestas atividades esportivas, onde 84% dos questionados relataram que o país não apresenta uma legislação firme para o regimento das atividades

Tabela 3. Legislação que eleva tais práticas a manifestação cultural.

Variáveis		Sim	Não	Prefere não falar	Outros
Você conhece a lei 13.364 que eleva o rodeio, a vaquejada, bem como as demais práticas relacionadas à condição de manifestação cultural nacional?	N	136	109	5	*
	%	54,4	43,6	2	
Se sim, você concorda com esta lei?	N	94	98	58	*
	%	37,6	39,2	23,2	
Você acha que o nosso País é bem estruturado no quesito de fiscalização do uso de animais nestas modalidades?	N	28	210	8	4
	%	11,2	84	3,2	1,6

N: número de entrevistados; % porcentagem; * Não apresentava a opção

De acordo com Amorim *et al.* (2007) 78% das pessoas questionadas sobre a legislação de proteção animal dizem desconhecer a mesma. Muito tem se falado sobre as legislações que regem os direitos dos animais, por este motivo faz se indispensável estudos

voltados à proteção animal, para que a mesma se torne conhecida por grande parte da população.

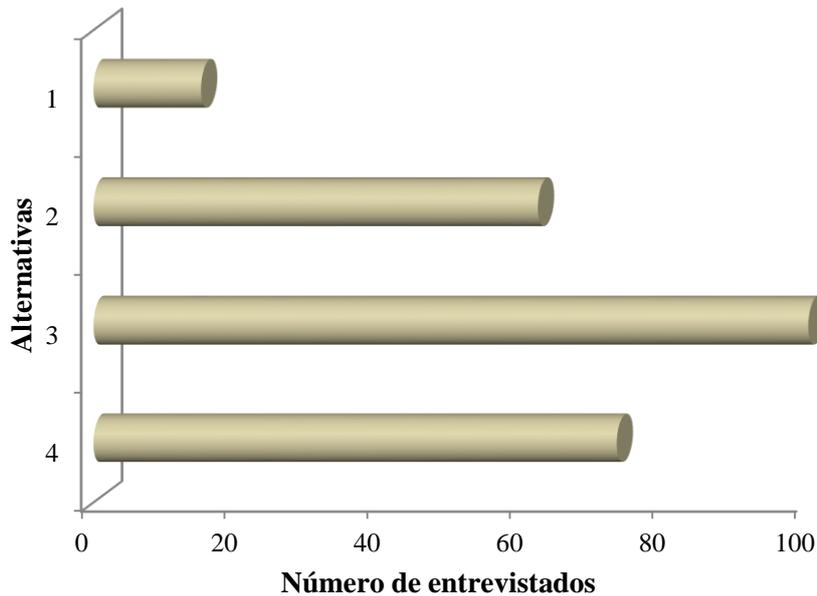
As atividades esportivas que utilizam animais para tal prática devem ser regidas por uma constituição/legislação, por ser uma prática cujo, os animais estão mais susceptíveis a ações estressantes e maus tratos, que interferem significativamente o bem-estar dos mesmos. Para regimento das melhores condições de bem-estar, tem-se a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 9.605/1998, a Lei nº 10.220/2001, a Lei nº 10.519/2002 e o Projeto de Lei nº4.564/2019, no entanto, é ideal uma legislação específica para que os direitos dos animais sejam levados em consideração (AMORIM *et al.* 2020). Além da Lei Federal nº13.362/2016 que eleva o rodeio e a vaquejada, a categoria artístico-culturais, ou seja, são consideradas manifestações culturais (SIMON *et al.* 2018).

Entretanto de acordo com Panicacci (2012) os organizadores dos eventos buscam se fundamentar para aprovação de tais esportes, como uma forma de manifestar a cultura da região, entretanto, provas como “ circuito completo “, são eventos realizados na cultura dos Estados Unidos, bem como as vestimentas dos eventos, que são características dos *cowboys* do “ Velho Oeste “.

Quanto à fiscalização 84% dos entrevistados acham que o Brasil não fiscaliza esse segmento, necessitando de maiores cuidados. Buscando adentrar nos direitos dos animais. De acordo com Kukul (2014) é fundamental a participação coletiva na fiscalização para melhor adequação das festas de peão, somente assim, será possível que haja ações éticas com os animais, de modo a diminuir os maus tratos com os animais, com o objetivo de vi possibilitar uma harmonia entre humanos e meio ambiente

Ao serem questionados sobre o que é necessário para que os animais tenham essa garantia, e 41,2 % dos entrevistados afirmam que é a conscientização da população envolvida nestes segmentos é o principal influente, como demonstra o gráfico 3.

Gráfico 3. Fiscalização das atividades esportivas



1.Outros; 2. Proibição de qualquer prática; 3. Conscientização da população; 4. Fiscalização

Quando perguntado aos participantes sobre o que seria necessário para que os animais tenham seus direitos garantidos, 41,2% relataram conscientização por parte da população, 29,6% fiscalização do governo e 25,5% proibição de qualquer prática que possa prejudicar os animais.

No entanto, o Brasil é um país que apresenta legislações que engloba a proteção animal, porém as mesmas não são empregadas. Sendo assim, falta conscientização por meio da população para a empregabilidade da mesma (AMORIM *et al.* 2020). Os animais devem estar livres de sentir medo, dor, sendo fundamental garantir a integridade física do mesmo (FRASER *et al.*, 1997). Evitando lesões e doenças que provoquem o sofrimento, tal fundamento, dever realizado com qualquer espécie animal.

CONCLUSÃO

Conclui-se com este trabalho que a população das ciências agrárias concorda parcialmente com a utilização de animais em práticas esportivas, sendo a vaquejada a modalidade esportiva que mais afeta o bem-estar dos animais. Além, disso os entrevistados afirmam que deve ter maior fiscalização por parte do governo na utilização de animais em esportes, e maior conscientização da população quanto ao uso de animais em esportes assegurando o bem-estar desses animais.

REFERÊNCIAS

AMORIM, B. P.; OLIVEIRA, C. E. C.; OLIVEIRA CAETANO, G. A. Maus tratos aos animais em manifestações culturais: uma análise sobre a perspectiva jurídica. **PUBVET**, v.14, n.1, p.1-14, 2020.

AMORIM, L. M. P. V. et al. Percepção e atitude da população de Lauro de Freitas, Bahia, em relação aos animais: dados preliminares. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE CONCEITOS EM BEM-ESTAR ANIMAL, 2., 2007, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: WSPA, 2007.

BRANDÃO, I.M. Crimes ambientais: uma visão sobre as práticas do rodeio e da vaquejada. **Interfaces Científicas - Direito**. v.2, n.2, p.93-104, 2014.

BUONORA, G.S.; BASTOSMANSO, J.A.; ALMEIDA, H.B.; SILVEIRA ALVES, G.E. Estudo da ocorrência de leões gástricas em cavalos de vaquejada. **Brazilian Journal of Veterinary Research and Animal Science**, v.41 (supl), p.263-264, 2004.

FRASER, D.; WEARY, D.M.; PAJOR, E.A; MILLIGAN, B.M. A scientific conception of animal welfare that reflects ethical concerns. **Animal Welfare**, v.6, n.3, p.187-205, 1997.

Geraldo, A., Valentim, J.K., Zanella, J., Mendes, J.P., Silva, A.F., Garcia, R.G., Eberhart, B.S.; Carvalho Pantoja, J. Perfil dos produtores e consumidores de carne de frango caipira na região do Alto São Francisco–MG. **RealizAção**, v. 7, n. 14, p. 81-93, 2020.

KUKUL, I. M. Maus tratos aos animais: A análise da constitucionalidade das festas de rodeio. **Contribuciones a las Ciencias Sociales**, 1, p.1-10, 2017.



Leite, G. D. O., Rodriguez, M. A. P., Silva, J. T., Durães, H. F., Alves, J. O., dos Santos, *Abreu*, A.C.M.; Dias, B. A. Desenvolvimento de atividade entre alunos e animais de companhia resgatados. **RealizAção**, v. 7, n. 14, p. 14-22, 2020.

LOPES, K. R. F.; BATISTA, J. S.; DIAS, R. V. C; SOTO-BLANCO, B. INFLUÊNCIA DAS COMPETIÇÕES DE VAQUEJADA SOBRE OS PARÂMETROS INDICADORES DE ESTRESSE EM EQUINOS. **Ciência Animal Brasileira**, v. 10, n. 2, p. 538-543, abr./jun. 2009.

PANICACCI, F.L. Os rodeios e a jurisprudência paulista sobre as práticas que submetem animais a crueldade. **Hortolandia News**, p. 1-27, 2012.

SIMON, V., ZAGO, L., MAGALHÃES, D.R., LEVRINO, G.A.M., SAÑUDO, C., KIRINUS, J. K. O rodeio como uma prática esportiva de identidade cultura na região Sul do Brasil. **Pubvet**. v.12, n.12, a 201, p. 1-6, 2018. Doi: 10.31553/pubvet. v12n11a20.1-6

